



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 20/2019

“QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA MVM ENGENHARIA EIRELI ME ”

Aos 28 de dezembro de 2020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **MVM ENGENHARIA EIRELI ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.124.050/0001-01, situada a Rua Machado de Assis, s/n, Parque estrela Dalva I, Luziânia/GO, neste Ato representada por Vitor Meireles Bernardo, brasileiro, Engenheiro, inscrito no CPF nº 022.416.551-80 e RG nº 4979913 SSP/GO, residente e domiciliado Rua Artur Roriz, sn, Centro, Luziânia/GO., simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 20/2019**, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2021** por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 20/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir **05/02/2019 a 31/12/2021**. Havendo necessidade, e a critério exclusivo da Prefeitura, ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MVM ENGENHARIA EIRELI
Contratada

MVM Engenharia Eireli-ME
25.124.050/0001-01

Testemunhas:

01 - *Mirle Lustiane da Silva*

CPF: *001.730.781-33*

02 - *[Handwritten signature]*

CPF:

009.930.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO IV ADITIVO DO CONTRATO N. 20/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e MVM ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 25.124.050/0001-01
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NA AVENIDA IRAPUAN COSTA JÚNIOR, CENTRO, NESTA CIDADE DE OUVIDOR, PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E TRÁFEGO DE PEDESTRES PELAS VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS, ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO E AINDA DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 845582/2017 – OPERAÇÃO 1038023-89, SICONV 016836/2017
PRAZO:	A vigência do presente contrato será de 05/02/2019 a 31/12/2021 .
LICITAÇÃO:	a presente contratação é decorrente do TOMADA DE PREÇOS 02/2018
DOTAÇÃO :	Os recursos financeiro para custear a referida obra são oriundos do Ministério das Cidades com a contrapartida do Município, DE ACORDO CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 845582/2017 OPERAÇÃO 1038023-89, SICONV 016836/2017, e serão contabilizados nas dotações orçamentárias próprias do Município: 15.451.1030.3019 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS SARGETAS E CALÇADAS 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	Não houve alteração de valores e serão MANTIDOS OS VALORES INICIALMENTE PACTUADOS.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2021 e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal